LEI nº 2174, de 02 de outubro de 1.995.
Dá denominação a logradouro público.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominado de Praça **NAIR PAVAN LANDGRAF**, o logradouro público localizado no sistema de Lazer do Bairro Cidade Jardim, na confluência das Ruas Angelo Candido, Plinio Picardi, Luiz Galhardi e Custodio Pereira.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Leme, 02 de outubro de 1.995.

GERALDO MACARENKO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. 29 de Agosto, 666 - Fones: 71-4000 e 71-4025 (DDD - 0195) - CGC 46.362.661/0001-68 - Leme S.P.